

ATA DA SESSÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 001/2019


OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Plano Coletivo Empresarial de Assistência à Saúde, por intermédio de operadora da saúde coletiva empresarial ou seguradora, em âmbito nacional, para atendimento aos funcionários e diretores da Associação Nacional de Desporto para Deficientes (ANDE), bem como seus respectivos dependentes legais.

Às 10h00min do dia 07 de junho de 2019, na Associação Nacional de Desporto para Deficientes, reuniram-se a Presidente e a Equipe de apoio: Mariana Piculli, Emanuelle Martins Guilherme, Carolina Guimarães Ferraz Silva, da Comissão designada pelo Despacho do Presidente da Associação Nacional de Desporto para Deficientes, publicado no Boletim Oficial 015/2019 em 07 de maio de 2019, para recebimento e abertura dos envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação e nº 02 – Proposta de Preços, e a condução dos procedimentos administrativos relativos à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, em epígrafe, em atendimento às disposições do Termo de Convocação nº 001/2019 e seus anexos e ao que consta no Processo Administrativo n.º 001/2019.

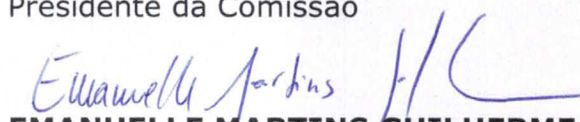
Em primeira chamada às 10:00 horas e em segunda chamada às 10:30 constatou-se que não houve empresas interessadas em participar do certame, restando dessa forma em **LICITAÇÃO DESERTA**. O resultado será publicado no site da ANDE www.ande.org.br.

Dando continuidade, a Comissão declarou encerrada, ressaltando que o inteiro teor da presente ata será publicado no site da ANDE. Nada mais havendo e, segue a presente. Eu, Emanuelle Martins Guilherme a digitei e eu, Mariana Piculli a lavrei e a conferi.

Comissão:


MARIANA PICULLI

Presidente da Comissão


EMANUELLE MARTINS GUILHERME
Equipe de Apoio

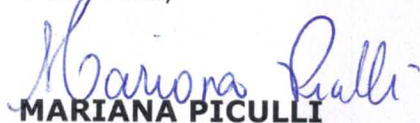

CAROLINA GUIMARÃES F. SILVA
Equipe de Apoio

MANIFESTAÇÃO

Considerando a necessidade e importância da execução do objeto previsto no Pregão 001/2019 – ANDE, e considerando o artigo Art. 12., inciso IV, do RESOLUÇÃO CPB Nº. 02 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018 - REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DO COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO.

A comissão resolve passar a negociar o objeto nos mesmos termos previstos em edital com o menor preço das cotações da fase interna da licitação.


Sem mais,



MARIANA PICULLI

Presidente da Comissão


EMANUELLE MARTINS GUILHERME
Equipe de Apoio


CAROLINA GUIMARÃES F. SILVA
Equipe de Apoio